

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
ENTRADA	
23-01-2012	n.º 598
Arq. 598/x-3.º/2012	



Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Almada

*Transmissão no expediente
Remetida à Presidência da
Câmara Municipal no fim e para
os efeitos legais e regimentais
aplicáveis
Cópia Pro.º 17-06-
Também em poder de
Aguardar original
27-Jan-2012*

António Pedro Maco, Deputado Municipal do CDS-PP vem, nos termos do disposto no art. 16.º, n.º 1, al. j) do Regimento da Assembleia Municipal, apresentar

REQUERIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

o que faz pela seguinte forma:

1. No passado dia 16 de Dezembro de 2011, foi publicado em Diário da República, o concurso de elaboração do Plano de Urbanização de Almada Poente (PUAP), pela Câmara Municipal de Almada (CMA).
2. Segundo este concurso, o prazo para apresentação de propostas vence ao 13.º dia subsequente à publicação do concurso, o que, cumprindo o disposto nos arts. 470.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos e 72.º, n.º 1, al. a) do Código de Procedimento Administrativo, relativamente a prazos, se verificou às 23h00 de 29 de Dezembro de 2011.
3. Na sequência da abertura do referido concurso, a Ordem dos Arquitectos exortou, expressamente, os destinatários a não participarem no mesmo e sugeriu a sua anulação por considerar «que o procedimento contém dissonâncias quanto à interpretação da legislação aplicável e cláusulas que atentam ao devido regular da Encomenda Publica e do Exercício da Arquitectura» (*sic*).
4. Entre os aspectos denunciados pela Ordem dos Arquitectos, destacam-se o facto de (i) o concurso contrariar o Código dos Contratos Públicos, (ii) estabelecer um «peso inadmissível» de critérios que «nem deveriam fazer parte da avaliação» (caso dos honorários e prazo), (iii) não salvaguardar «a inviolabilidade, alteração indevida e utilização para fins diversos da propriedade intelectual da obra», (iv) omitir garantias devidas ao adjudicatário e (v) estabelecer um prazo para apresentação de propostas «manifestamente reduzido para que os concorrentes possam responder ao Concurso de forma ponderada, responsável e competente».
5. No dia 29 de Dezembro de 2011, a CMA publicou, na II Série do Diário da República, um aviso de prorrogação de prazo para apresentação de propostas do concurso por mais 15 dias (até às 23h00 do último dia do prazo), o que,

respeitando as regras definidas nos arts. 470.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos e 72.º, n.º 1, al. a) do Código de Procedimento Administrativo, seria o passado dia 13 de Janeiro de 2012.

6. Ainda de acordo com o previsto nos arts. 67.º e ss do Código dos Contratos Públicos, existia a necessidade de a CMA designar um júri para o concurso, composto, em número ímpar, por um mínimo de 3 membros efectivos (art. 67.º, n.º 1), ao qual compete, entre outras coisas, proceder à apreciação das candidaturas e das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas (art. 69.º, n.º 1).
7. Uma vez tendo vencido o referido prazo do concurso, pretende o CDS-PP que a CMA preste informação às seguintes questões:
 - a) Apesar de cumpridos os requisitos previstos na lei, porque não acatou a CMA as recomendações da Ordem dos Arquitectos, podendo reforçar a transparência do concurso anunciado e apresentar um outro que reforçasse a sua credibilidade?
 - b) Como se justifica a previsão de um prazo para apresentação de propostas tão reduzido dada a complexidade dos projectos que era exigida a potenciais candidatos?
 - c) Quantas propostas recebeu a CMA no fim do primeiro prazo estabelecido pelo concurso? Quantas propostas recebeu até ao vencimento do prazo de prorrogação?
 - d) Se, cumpridas as exigências legais, o primeiro prazo vencia às 23h00 de 29 de Dezembro de 2011, como se justifica que a CMA tenha publicado um aviso de prorrogação do prazo no Diário da República de 29 de Dezembro de 2011, ou seja, antes de terminar o prazo? Estaria a CMA certa de que ninguém apresentaria propostas no último dia do prazo?
 - e) Quando pretende a CMA tornar pública a decisão sobre o vencedor do concurso?
 - f) Quantas propostas recebeu a CMA de munícipes, partidos políticos e outras entidades relativamente ao PUAP?
 - g) Quais são os membros do júri designados pela CMA? Que lugares ocupam e que critérios foram tidos em consideração para a sua escolha? Quando e onde foram dados a conhecer publicamente?

P. e E. D.

António Pedro Maco
Deputado Municipal do CDS-PP